

TC 015.578/2006-6

Tipo de processo: Prestação de Contas

Unidade jurisdicionada: Universidade Federal da Paraíba

Responsáveis: Francisco Essenine e Silva (CPF 082.109.774-15); José Genuino de Queiroz Moraes (CPF 097.809.801-30); João Flávio Paiva (CPF 069.846.064-20); Marcelo Sobral da Silva (CPF 132.239.504-78); Francisca Jerônimo Barreto (CPF 109.268.604-53); Rômulo Soares Polari (CPF 003.406.424-91); Marcelo de Figueiredo Lopes (CPF 095.515.907-59); José Fernandes Pimenta Júnior (CPF 086.931.104-20); Antônio Borba Guimarães (CPF 160.163.354-87); Maria de Fátima de Almeida Paiva (CPF 059.549.324-68); Isac Almeida de Medeiros (CPF 396.664.414-20); Kleymer Julio Freire (CPF 132.332.034-20); Antônio Eustaquio Resende Travassos (CPF 160.676.654-68) e José Fernandes Pimenta Júnior (CPF 086.931.104-2)

Interessado: Universidade Federal da Paraíba

Procurador(es): Não há

Advogados: Carlos Neves Dantas Freire (OAB-DF 2.666), Gustavo Cortês de Lima (OAB-DF 10.969); Claudismar Zupiroli (OAB-DF 12.250); Luiz Carlos Sigmaringa Seixas (OAB-DF 814); Roberto Cruz Couto, OABRJ 19.329; Ricardo Penteado de Freitas Borges, OAB-SP 92.770; Marcelo Certain Toledo, OAB-SP 158.313; Idmar de Paula Lopes, OAB-DF 24.882; Rodrigo Muguet da Costa, OAB-RJ 124.666; Paulo Vinícius Rodrigues Ribeiro, OAB-RJ 141.195; Juliana de Souza Reis Vieira, OAB-RJ 121.235; Daniele Farias Dantas de Andrade, OAB-RJ 117.360; Ingrid Andrade Sarmento, OAB-RJ 109.690; Marta de Castro Meireles, OAB-RJ 130.114; André Uryn, OAB-RJ 110.580; Ivan Ribeiro dos Santos Nazareth, OAB-RJ 121.685; Maria Cristina Bonelli Wetzel, OAB-RJ 124.668; Rafaella Farias Tuffani de Carvalho, OAB/RJ 139.758; Thiago de Oliveira, OAB/RJ 122.683 e Marcos Pinto Correa Gomes, OAB/RJ 81.078

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 2, de 6/2/2015, publicada no BTCU 5, de 19/2/2015;
2. Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 0824/2015-TCU-2ª Câmara (peça 74), resolveu conhecer dos recursos de reconsideração impetrado pelos Srs. Rômulo Soares Polari, Marcelo de Figueiredo Lopes e Isac Almeida de Medeiros, para, no mérito, dar-lhes provimento, a fim de tornar insubsistentes os subitens 9.1 e 9.4 do Acórdão 2.146/2011-TCU-2ª Câmara (peça 49, p. 34-39);
3. Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 2.484/2015-TCU-2ª Câmara (peça 79), determinou a retificação, por inexatidão material, do Acórdão 0824/2015-TCU-2ª Câmara (peça 74), relativamente ao subitem 9.2;
4. Considerando que, com a retirada do subitem 9.4 do Acórdão 2.146/2011-TCU-2ª Câmara (peça 49, p. 34-39) e tendo os Srs. Antônio Borba Guimarães (peças 50, p. 50-53; 51, p. 23 e p. 53-54), Antônio Eustáquio Resende Travassos (peças 51, p. 20-21 e 51, p. 29-33), Kleymer Júlio Freire (peça 51, p. 24), João Flávio Paiva (peça 51, p. 25), Marcelo Sobral da Silva (peça 51, p. 20-21), José Genuíno de Queiroz Moraes (peça 51, p. 26) e Sra. Francisca Jerônimo Barreto (peça 51, p. 27) recolhido a multa que lhes foi imposta pelo referido subitem, deve-se, conforme Portaria Conjunta-Segecex/Segedam 1/2014, de 28/5/2014, informá-los do reconhecimento de crédito perante a Fazenda Pública Federal a seu favor;
5. Elaborem-se notificações de decisão aos seguintes interessados, encaminhando cópia dos Acórdãos 0824/2015-TCU-2ª Câmara (peça 74) e 2.484/2015-TCU-2ª Câmara (peça 79):
 - a) Sr. Rômulo Soares Polari, por intermédio do seu procurador o Sr. Claudismar Zupiroli (CPF 350.513.459-72), OAB/DF 12250 (procuração na peça 81 c/c rodapé do recurso à peça 66, p. 3-54);
 - b) Sr. Marcelo de Figueiredo Lopes (CPF 095.515.907-59);
 - c) Sr. Isac Almeida de Medeiros, por intermédio do seu procurador o Sr. Carlos Neves Dantas Freire (CPF 092.358.174-04), OAB/PB 2666 (procuração na peça 80);
 - d) com comunicação de crédito perante a Fazenda Pública Federal, informando que a devolução do referido crédito pode ser requerida ao Tribunal por meio de petição administrativa, com a indicação do endereço residencial e dos dados bancários para o respectivo depósito, devendo, ainda, ser juntada cópia do documento de identidade do responsável beneficiário:
 - d.1) Sr. Antônio Borba Guimarães (CPF 160.163.354-87);
 - d.2) Sr. Antônio Eustáquio Resende Travassos (CPF 160.676.654-68);
 - d.3) Sr. Kleymer Júlio Freire (CPF 132.332.034-20);
 - d.4) Sr. João Flávio Paiva (CPF 069.846.064-20);
 - d.5) Sr. Marcelo Sobral da Silva (CPF 132.239.504-78);
 - d.6) Sr. José Genuíno de Queiroz Moraes (CPF 097.809.801-30);

d.7) Sra. Francisca Jerônimo Barreto (CPF 109.268.604-53).

- e) Universidade Federal da Paraíba;
- f) Controladoria-Geral da União na Paraíba;
- g) Diretoria de Auditoria de Programas da Área Social da Secretaria Federal de Controle; e
- h) Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação (e-mail).

6. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para, após expedição das comunicações, proceder ao encerramento do feito, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU, com seu posterior arquivamento no âmbito desta Secretaria.

SECEX-PB - Assessoria, 24 de julho de 2015.

[Assinado Eletronicamente]

MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora